

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer;

Responsável: Luiz Vicente Paglia Junior;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, visando a realização do 2º Torneio Internacional de Futsal Feminino, a ser realizado no período de 03 a 11 de Agosto de 2023 na Arena Ivo Sguissardi no Município de Xanxerê, compreendendo Árbitros com diária FIFA.

Justificativa: 2º Torneio Internacional de Futsal Feminino tem como objetivo fazer uma divulgação positiva do esporte, fomentando o mesmo e atraindo a atenção da mídia. Com isso a seleção Brasileira e os clubes nacionais, diante da maior visibilidade, atrairão investimentos que iniciarão um processo de fortalecimento do futsal feminino, com consequente impacto em seu desenvolvimento nacional e internacional, em especial com reconhecimento do futsal como uma prática genuinamente brasileira, com isso e a participação da seleção brasileira devemos fornecer arbitragem de qualidade e dentro dos padrões FIFA a fim da imparcialidade do evento.

Descrição da solução como um todo: A contratação da Empresa para a prestação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo fornecer arbitragem de qualidade nos padrões exigidos pela CBFS, Confederação Brasileira de Futebol de Salão, prestando assim um serviço de qualidade, oferecendo aos atletas e participantes um evento de qualidade para fomentação da modalidade na região.

Requisitos da Habilitação e Critério de Julgamento: HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);,

Razão da Escolha do Fornecedor: Justifica-se a inexigibilidade de contratação dos serviços devido a exclusividade da competição, sendo que a Associação Nacional de Árbitros de Futsal (ANAFUTSAL) é detentora de exclusividade única reconhecida pela CBFS, Confederação Brasileira de Futebol de Salão, pela contratação de arbitragem para o evento.

Fornecedor: Associação Nacional de Árbitros de Futsal (ANAFUTSAL) CNPJ: 25.381.228/0001-08

Valor Estimado: O valor estimado para a prestação de serviço é de R\$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Termo de convênio com Governo Federal, 945047/2023-Reduzido 85, Elemento 33903999

Prazo de Validade do Processo: 12 meses

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: Luiz Vicente Paglia Junior — E-mail esportes@xanxere.sc.gov.br- Telefone: 3441-8509.

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 005/2024, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Local da Prestação de Serviço: Na Arena Ivo Sguissardi, na rua Itá s/n Bairro dos Esportes e dentro do perímetro urbano de Xanxerê

Parcelas: No que se tratar de prestação de serviço a empresa contratada deverá suprir todas necessidades do objeto durante o evento

Obrigações da Contratada: Notas fiscais e comprovantes de pagamentos de todos os que envolvem o presente objeto.

- Cópia de todas as súmulas dos jogos que forem realizados;

Obrigações da Contratante: Fiscalizar a fiel observância ao projeto e a qualidade dos serviços executados;

Esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do objeto;

Notificar por escrito toda e qualquer irregularidade constatada no decorrer dos serviços.

Xanxere/SC, 24 de Maio de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Paglia Junior
Secretario de Esportes, Cultura e Lazer
Fiscal do Contrato

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação